



**TERMO DE REFERÊNCIA 007/2024 - AGRICULTURA,
TRANSPORTES E OBRAS E URBANISMO**

**1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS
QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO,
A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:**

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDO SUA NATUREZA:

I – AQUISIÇÃO DE CARROCERIA CONFECCIONADA EM AÇO CAÇAMBA BASCULANTE SOBRE CHASSI EM CAMINHÃO $\frac{3}{4}$, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC;

II – NATUREZA: AQUISIÇÃO DE BEM COMUM;

III - Tipo de licitação: Menor Preço;

b) QUANTITATIVOS:

01(uma) UNIDADE – CARROCERIA CONFECCIONADA EM AÇO CAÇAMBA BASCULANTE SOBRE CHASSI EM CAMINHÃO $\frac{3}{4}$. COM COMPRIMENTO 4,50 METROS X LARGURA 2,30 METROS X ALTURA 0,50 METROS, TAMPAS LATERAIS MÓVEIS EM CHAPA LISA DE 03MM E TRAVESSAS NO MÍNIMO A CADA 70CM, COM OPÇÃO DE ABERTURA PARA BAIXO, COM FUEIRO DIVISÓRIO E ENGATES RÁPIDOS, PROTETOR DE CABINE (BONÉ), CHASSI E SOBRE CHASSI EM CHAPA $\frac{1}{4}$ COM DOBRA ENRIJECIDA, ASSOALHO EM CHAPA 3MM E TRAVESSAS EM VIGA U NO MÍNIMO A CADA 40CM, TAMPA TRASEIRA COM SISTEMA DE BASCULAMENTO E OPÇÃO DE ABRIR PARA A LATERAL, FECHAMENTO TRASEIRO ENTRE CHASSI COM CHAPA 6,35MM, EQUIPADA COM PISTÃO DE BASCULAMENTO EMBAIXO COM ABERTURA DE 80CM, RESERVATÓRIO PARA ÓLEO HIDRÁULICO CORRESPONDENTE AO TAMANHO DO PISTÃO, TOMADA DE FORÇA ACOPLADA AO CAMINHÃO COM ACIONAMENTO INTERNO, BOMBA HIDRÁULICA 3 VIAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E SENSOR DE CHASSI, BARRICA PARA ÁGUA COM TORNEIRA E BOCAL CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS, CAIXA PARA FERRAMENTAS NA FRENTE DA CAÇAMBA FIXA AO CHASSI DO CAMINHÃO CONFECCIONADA EM MADEIRA NO ASSOALHO E LATERAIS E COM TAMPA FIXA DE CHAPA DE AÇO 2,30MM, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,30M X 0,50M X 0,50M E TAMPAS LATERAIS MÓVEIS, PARA CHOQUE HOMOLOGADO, FAIXAS REFLETIVAS, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CAT E CCT, EQUIPAMENTO INSTALADO NO CAMINHÃO COM PROTETORES E LUZES LATERAIS COM HOMOLOGAÇÃO/VISTORIA NO INMETRO E CADASTRADO NO DETRAN DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COR BRANCA, O CAMINHÃO DEVE SER RETIRADO E ENTREGUE NO MUNICÍPIO DE IRATI NO PÁTIO DA PREFEITURA, O CAMINHÃO QUE SERÁ ACOPLADA É ANO E MODELO 2024/2024 – MARCA: AGRALE, MODELO A-8700.

c) PRAZO DO CONTRATO:

I - O caminhão deverá ser retirado junto ao pátio da Prefeitura e a entrega do Item deverá ser na Prefeitura Municipal situada na Rua João Beux Sobrinho, nº 385, Centro, Irati-SC-CEP:89856-000,



de maneira segura, sem danos e breve, sendo transporte por conta da contratada em plataforma, sem custo de frete, garantindo a entrega em até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de solicitação da Autorização de Fornecimento.

d) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

A secretaria de Transportes e Obras tem a necessidade do lançamento de processo licitatório, com objetivo de AQUISIÇÃO DE CARROCERIA CONFECIONADA EM AÇO CAÇAMBA BASCULANTE SOBRE CHASSI EM CAMINHÃO $\frac{3}{4}$, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, em decorrências das fortes chuvas na região e alagamento, o Município de Irati/SC, foi muito prejudicado, visto que houveram danos em diversos setores, principalmente nas estradas vicinais do Município. O Município vem recuperando suas estradas vicinais, bueiros e pontes na medida do possível, sendo que O município foi contemplado através do RECUPERAR FASE II do governo do estado de Santa Catarina com um caminhão no chassis onde o intuito de utilizar o mesmo para agilizar do abastecimento das máquinas a campo e auxiliar o setor de urbanismo e obras públicas. O caminhão comboio fará parte da frota municipal, pois, diariamente necessita o abastecimento de combustíveis para as maquinas nas comunidades de Sete de Setembro, Jacutinga, Jordaninho, Flor da Serra, Esperança, Vila Flor e Sertão, onde a frota de máquinas se encontra. O caminhão ira auxiliar no abastecimento de diesel e manutenção da maquinas no local de trabalho (interior/comunidade) agiliza em muito o trabalho de recuperação das estradas, esse sempre que necessitar passar uma vez ao dia realizando o abastecimento e a lubrificação das máquinas e equipamentos os quais só município já possui. Com o abastecimento e a manutenção no local onde está sendo realizado o serviço, os trabalhos se intensificam e poderão ser economizadas horas de transporte de maquinas até o posto de abastecimento no perímetro urbano, agilizando e economizando o tempo gasto em transportes das máquinas, fazendo com que os trabalhos sejam mais eficientes.

O Município possui todos os tipos de maquinários necessários, bem como, diversas cascalheiras espalhadas pelo interior onde as estradas deverão ser recuperadas. Esse caminhão para abastecimento da frota servirá para agilizar os trabalhos, não sendo necessário o deslocamento da frota para abastecer no perímetro urbano, também para os mecânicos levarem ferramentas para manutenções das maquinas, bem como outras utilidades.

A Secretaria de Transportes e Obras tem a necessidade de aquisição uma carroceria para este caminhão, para o transporte de lubrificantes,



diesel e manutenção de máquinas e frota (comboio) as quais se deslocarão para as comunidades do interior do município na recuperação de estradas, bueiros, pontes e pontilhões.

Com a execução do objeto, poderá se manter as atividades com melhor qualidade e eficiência. Almeja-se ainda promover um melhor atendimento, dos serviços desenvolvidos para todos os munícipes que necessitarem.

O caminhão poderá auxiliar também na Secretaria de Urbanismo nas horas vagas para transporte de tubos, entulhos, galhos e lixos reciclados, o mesmo poderá atender mais de um departamento, onde pretende se comprar uma carroceria confeccionada em aço, caçamba basculante com tampas laterais e traseira para colocar sobre o chassi.

e) Requisitos da contratação;

1-) A CONTRATADA deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para a prestação de serviço do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.

O fornecedor deverá ser pessoa jurídica habilitada para a comercialização do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística, ambiental ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação, inclusive a empresa deve atender a Legislação vigente para cadastrar a carroceria junto ao sistema do DETRAN.

A contratada deverá entregar a carroceria montada no caminhão, bem como, homologar a mesma com toda a documentação e laudos necessários para o emplacamento e registro do mesmo junto ao DETRAN. A CARROCERIA CONFECCIONADA EM AÇO CAÇAMBA BASCULANTE deverá estar de acordo com as normas do INMETRO;

A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente.

O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte, combustível, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na aquisição estão a cargo da contratada, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento.

O caminhão deverá ser retirado junto ao pátio da Prefeitura e a entrega do Item deverá ser na Prefeitura Municipal situada na Rua João Beux Sobrinho, nº 385, Centro, Irati-SC-CEP:89856-000, de maneira segura, sem danos e breve, sendo transporte por conta



da contratada em plataforma, sem custo de frete, garantindo a entrega em até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de solicitação da Autorização de Fornecimento.

2- Apresentando as seguintes documentações:

I - Os documentos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado, nos termos do Anexo II;

II - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

a) Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

b) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

III - O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

IV - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste aviso;

V - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Município examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

VI - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

c) Habilitação Jurídica:

- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



- Regularidade com a fazenda federal;
- Regularidade com a fazenda estadual do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com a fazenda municipal do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com o FGTS;
- Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- Declaração UNIFICADA sobre:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no [art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#);
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#), se couber; e
 - v) Cumprimento do disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#) – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
1	01	UN	CARROCERIA CONFECCIONADA EM AÇO CAÇAMBA BASCULANTE SOBRE CHASSI EM CAMINHÃO ¾. COM COMPRIMENTO 4,50 METROS X LARGURA 2,30 METROS X ALTURA 0,50 METROS, TAMPAS LATERAIS MÓVEIS EM CHAPA LISA DE 03MM E TRAVESSAS NO MÍNIMO A CADA 70CM, COM OPÇÃO DE ABERTURA PARA BAIXO, COM FUEIRO DIVISÓRIO E ENGATES RÁPIDOS, PROTETOR DE CABINE (BONÉ), CHASSI E SOBRE CHASSI EM CHAPA ¼ COM DOBRA ENRIJECIDA, ASSOALHO EM CHAPA 3MM E TRAVESSAS EM VIGA U NO MÍNIMO A CADA 40CM, TAMPA TRASEIRA	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00



			COM SISTEMA DE BASCULAMENTO E OPÇÃO DE ABRIR PARA A LATERAL, FECHAMENTO TRASEIRO ENTRE CHASSI COM CHAPA 6,35MM, EQUIPADA COM PISTÃO DE BASCULAMENTO EMBAIXO COM ABERTURA DE 80CM, RESERVATÓRIO PARA ÓLEO HIDRÁULICO CORRESPONDENTE AO TAMANHO DO PISTÃO, TOMADA DE FORÇA ACOPLADA AO CAMINHÃO COM ACIONAMENTO INTERNO, BOMBA HIDRÁULICA 3 VIAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E SENSOR DE CHASSI, BARRICA PARA ÁGUA COM TORNEIRA E BOCAL CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS, CAIXA PARA FERRAMENTAS NA FRENTE DA CAÇAMBA FIXA AO CHASSI DO CAMINHÃO CONFECCIONADA EM MADEIRA NO ASSOALHO E LATERAIS E COM TAMPA FIXA DE CHAPA DE AÇO 2,30MM, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,30M X 0,50M X 0,50M E TAMPAS LATERAIS MÓVEIS, PARA CHOQUE HOMOLOGADO, FAIXAS REFLETIVAS, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CAT E CCT, EQUIPAMENTO INSTALADO NO CAMINHÃO COM PROTETORES E LUZES LATERAIS COM HOMOLOGAÇÃO/VISTORIA NO INMETRO E CADASTRADO NO DETRAN DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COR BRANCA, O CAMINHÃO DEVE SER RETIRADO E ENTREGUE NO MUNICÍPIO DE IRATI NO PÁTIO DA PREFEITURA, O CAMINHÃO QUE SERÁ ACOPLADA É ANO E MODELO 2024/2024 – MARCA: AGRALE, MODELO A-8700.		
--	--	--	---	--	--

Foi realizada a pesquisa do código do item no cadastro de compras.gov.br, mas não localizamos nenhum objeto semelhante. Tendo como garantia de compra as quantidades mínimas citadas no Estudo Técnico Preliminar ETP-007/2024-AGRICULTURA, TRANSPORTES E OBRAS E URBANISMO.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Mediante todo o Estudo Técnico Preliminar 007/2024-AGRICULTURA, TRANSPORTES E OBRAS E URBANISMO realizado, ficou clara a necessidade da aquisição imediata para o item solicitado.

Após a realização de pesquisa de preço através da solicitação de orçamentos com fornecedores de conhecimento do município, sendo a melhor possibilidade para a aquisição através de Contratação Direta, através de Dispensa de Licitação, conforme Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, sendo do tipo menor preço.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Com a execução do objeto, poderá se manter as atividades de manutenção das vias rurais e urbanas e aos programas desenvolvidos pelas secretarias.



Para aceitação do objeto, o bem entregue deverá cumprir fielmente a descrição do item, bem como, o prazo de garantia igual ou superior a 01 (um) ano, sem custo adicional, sendo de responsabilidade da contratada em caso de qualquer tipo de assistência técnica necessária se for o caso.

Após análise comparativa, a solução a solução mais viável encontrada para atender à necessidade imediata é a formulação de uma Dispensa de Licitação, para a contratação pelo município, através da Secretaria Municipal De Transportes e Obras, para a AQUISIÇÃO DE CARROCERIA CONFECIONADA EM AÇO CAÇAMBA BASCULANTE SOBRE CHASSI EM CAMINHÃO $\frac{3}{4}$, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

Tendo em vista que a durabilidade do item (vida útil estimada) em média 5 anos podendo alcançar até mais conforme a manutenção e a forma de utilização, o que trará benefícios ao município.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a realização deste processo se faz necessário a realização de uma Contratação Direta na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, sendo do tipo menor preço, onde a justificativa se dá por conta da manutenção das atividades das secretarias do município, sendo que a necessidade é imediata, pois o caminhão terá grande importância para melhor a logística dos trabalhos realizados para atendimento das necessidades da população.

O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, conforme já exposto no **item 1 alinea "e"**.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

a) A contratada deverá entregar o item conforme descrição no tópico 2, sendo novo e de boa qualidade, a sua entrega será em até 60 (SESSENTA) dias corridos, contados a partir da data de solicitação da Autorização de Fornecimento, ressaltando que a necessidade é imediata, a mesma deverá emitir documento fiscal juntamente com o mesmo apresentar todos os certificados de garantia do item.

b) O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após a emissão da nota fiscal.

c) A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis para a entrega do item, não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente.

O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte, combustível, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na



aquisição estão a cargo da contratada, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento.

d) O caminhão deverá ser retirado junto ao pátio da Prefeitura e a entrega do Item deverá ser entregue na Prefeitura Municipal situada na Rua João Beux Sobrinho, nº 385, Centro, Irati-SC-CEP:89856-000, de maneira segura, sem danos e breve, sendo transporte por conta da contratada em plataforma, sem custo de frete, garantindo a entrega em até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data da assinatura do contrato e da Autorização de Fornecimento.

e) Será de responsabilidade da contratada todas as despesas de locomoção, bem como as despesas de estadia, alimentação, despesas previdenciárias, trabalhistas e conexos bem como as despesas de combustíveis, e demais despesas que por ventura necessitarem, além de troca ou reparos no período de garantia.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Será realizado o recebimento provisório e definitivo do objeto.

Quando os itens forem entregues se fara obrigatória a conferência e medição conforme tópico 2 desse Termo de Referência, sendo feita a fiscalização, verificação da qualidade conforme relatório de horas realizadas.

A fiscalização será conforme decreto nº 071/2024, juntamente com o secretário da pasta. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl.

Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização nem para a execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto do edital, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos. A vencedora



deverá arcar ainda com todas as despesas necessárias para a correta prestação dos serviços, como por exemplo, custos com combustíveis, pessoal, alimentação, manutenções e demais;

A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto da presente contratação.

A contratada deverá entregar o item conforme descrição no tópico 2, sendo novo e de boa qualidade, a sua entrega será em até 60 (SESSENTA) dias corridos, contados a partir da data de solicitação da Autorização de Fornecimento, ressaltando que a necessidade é imediata, a mesma deverá emitir documento fiscal juntamente com o mesmo apresentar todos os certificados de garantia do item.

O caminhão deverá ser retirado junto ao pátio da Prefeitura e a entrega do Item deverá ser entregue na Prefeitura Municipal situada na Rua João Beux Sobrinho, nº 385, Centro, Irati-SC-CEP:89856-000, de maneira segura, sem danos e breve, sendo transporte por conta da contratada em plataforma, sem custo de frete, garantindo a entrega em até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data da assinatura do contrato e da Autorização de Fornecimento.

A empresa deverá cumprir com as demais obrigações definidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar nº007/2024-AGRICULTURA, TRANSPORTES E OBRAS E URBANISMO.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após a emissão da nota fiscal, o mesmo estará condicionado ao recebido definitivo do objeto.

Ao receber o objeto, dar-se-á o recebimento provisório, em até 05 dias úteis se dará o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato e secretario da pasta.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, para aquisição imediata, a contratação deverá ser levando em consideração o menor preço, uma Contratação Direta na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme todas as exigências nelas contidas.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

O valor estimado para a contratação será de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Conforme Estudo Técnico Preliminar N°007/2024-AGRICULTURA, TRANSPORTES E OBRAS E URBANISMO.

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias para execução do objeto são:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria de TRANSPORTES E OBRAS

UNIDADE: 01 – Departamento DE TRANSPORTE E OBRAS

PROJETO/ATIVIDADE: 2037 – Manutenção Atividades dos Transportes

ELEMENTO DE DESPESA: 132/2024 – 4.4.90.00.00.00.00.00.1500

ÓRGÃO: 10 – SEC. DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE: 01 – Departamento de Serviços Públicos

ATIVIDADE: 2039– Manutenção das Atividades do setor de urbanismo

ELEMENTO DE DESPESA: (186) 4.4.90.00.00.00.00.00.1500

12- INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

A contratada deverá entregar o item conforme descrição no tópico 2, sendo novo e de boa qualidade, a sua entrega será em até 60 (SESSENTA) dias corridos, contados a partir da data de solicitação da Autorização de Fornecimento, ressaltando que a necessidade é imediata, a mesma deverá emitir documento fiscal juntamente com o mesmo apresentar todos os certificados de garantia do item.

Ao receber o objeto, dar-se-á o recebimento provisório, após ter sido realizados, em até 05 dias úteis se dará o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato.

13- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

Para aceitação do objeto, o bem entregue deverá cumprir fielmente a descrição do item, bem como, o prazo de garantia igual ou superior a 01 (um) ano, sem custo adicional, sendo de responsabilidade da contratada em caso de qualquer tipo de assistência técnica necessária se for o caso.

Irati/SC, 10 de julho de 2024.

Responsável elaboração do Termo de Referência

Emerson Pedro Bazi

Matrícula nº 10014-04

Assessor de Administração e Planejamento